



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. Gilson Soares Lemes**  
Presidente

**Des. José Flávio de Almeida**  
1º Vice-Presidente

**Des. Tiago Pinto**  
2º Vice-Presidente

**Des. Newton Teixeira Carvalho**  
3º Vice-Presidente

**Des. Agostinho Gomes de Azevedo**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Edison Feital Leite**  
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIV – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021, Nº 137**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza  
20/07/2021

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1.239/PR/2021**

Altera o Anexo da Portaria Conjunta da Presidência nº 330, de 17 de janeiro de 2014, que "Institui Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade (PCTT) dos processos judiciais da justiça de primeiro e segundo graus do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE e o 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26 e o inciso III do art. 30, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 330, de 17 de janeiro de 2014, que "Institui Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade (PCTT) dos processos judiciais da justiça de primeiro e segundo graus do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que uma das atribuições da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, constituída por meio da Portaria da Presidência nº 4.968, de 14 de setembro de 2020, é aprovar as propostas de alterações no PCTT;

CONSIDERANDO que a CTAD, em reunião realizada no dia 28 de abril de 2021, aprovou as propostas de alterações no PCTT dos processos judiciais;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0065328-05.2021.8.13.0000, 0038522-64.2020.8.13.0000 e 0055777-98.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam alterados, no Anexo da Portaria Conjunta da Presidência nº 330, de 17 de janeiro de 2014, os itens que se seguem:

I - com relação aos Inquéritos Policiais (Código 279 - Código Pai 277), passam a constar como regra, nos campos específicos da tabela, o prazo de guarda de 20 anos e a eliminação como destinação final. No campo "Observação", passa a constar a exceção, qual seja, a destinação final para procedimentos relativos aos crimes imprescritíveis é a guarda permanente.

Nome/ Classe	Temporalidade - Prazo de guarda após baixa definitiva (em anos)				
	Código	Cód. Pai	Prazo de Guarda	Dest. Final	Observação
Inquérito Policial	279	277	20 anos	Eliminação	A destinação final para crimes imprescritíveis é a guarda permanente.

II - com relação aos autos de Reclamações Pré-Processuais (Código 11875 - Código Pai 11099), ficam fixados o prazo de guarda de 90 dias e a eliminação como destinação final para os procedimentos sem acordo. Para aqueles nos quais tenha havido acordo, o prazo de guarda e a destinação final deverão observar o que estiver previsto na tabela de assuntos processuais.

Nome/ Classe	Temporalidade - Prazo de guarda após baixa definitiva (em anos)				
	Código	Cód. Pai	Prazo de Guarda	Dest. Final	Observação
<b>PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS</b>	11099				
Reclamação Pré-processual	11875	11099	-	-	Procedimentos sem acordo - Guarda por 90 dias. Após, eliminação. Procedimentos com acordo - Prazo de guarda e destinação final: observar a tabela de assuntos processuais.

Art. 2º O Anexo da Portaria Conjunta da Presidência nº 330, de 17 de janeiro de 2014, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador TIAGO PINTO, 2º Vice-Presidente

**Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.**

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 1.240/PR/2021

Altera o Anexo da Portaria Conjunta da Presidência nº 417, de 10 de junho de 2015, que "Institui Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT dos documentos administrativos da Justiça de Primeiro e de Segundo Grau do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE e o 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26 e o inciso III do art. 30, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 417, de 10 de junho de 2015, que "Institui Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT dos documentos administrativos da justiça de Primeiro e de Segundo grau do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que uma das atribuições da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, constituída por meio da Portaria da Presidência nº 4.968, de 14 de setembro de 2020, é aprovar as propostas de alterações no PCTT;

CONSIDERANDO que a CTAD, em reunião realizada no dia 28 de abril de 2021, aprovou as propostas de alterações no PCTT dos documentos administrativos;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0065328-05.2021.8.13.0000, 0038522-64.2020.8.13.0000 e 0055777-98.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterado, no Anexo da Portaria Conjunta da Presidência nº 417, de 10 de junho de 2015, o que se segue:

I - O CCDA 006.000.01-A, alterado, passa a ter as seguintes disposições:

CCDA	Descrição	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	Destinação Final	Observações	Grau de Sigilo
006.000.01-A	Documentos referentes a ações judiciais de interesse do Tribunal	Até o trânsito em julgado	20 anos	Eliminação		Reservado